Lei n.: 0862/69

AUTORIZA DOAÇÃO DE VERBA A FACULDADE DE MEDICINA DE DIVINÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar anualmente, à Faculdade de Medicina de Divinópolis da Fundação Geraldo Correa, anexa ao Hospital São João de Deus a importância de NCr$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) para ajuda e manutenção.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a consignar no orçamento, anualmente o valor da doação que será paga em 12 prestações mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 14 de marco de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1460 de 16/03/1969